

JORNAL *Opinista Regional*

C.N.P.J: 76.290.659/0001-91

LEI n.º 932/2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/08/2008

FLS. 04

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 29.668,17 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito adicional especial de R\$ R\$ 29.668,17 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), criando dotação específica para cobertura de despesas destinadas a aplicação dos recursos do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 315 – HIGIENE BUCAL, não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

**07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE

10 301 0008 2033 MANUTENÇÃO DOS PRGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

339030000000 0201 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.168,17

449052000000 0208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 12.500,00

33315 – PROGRAMA HIGIENE BUCAL – EXERCICIOS ANTERIORES

TOTAL FONTE-33315–PROGRAMA HIGIENE BUCAL-EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 29.668,17

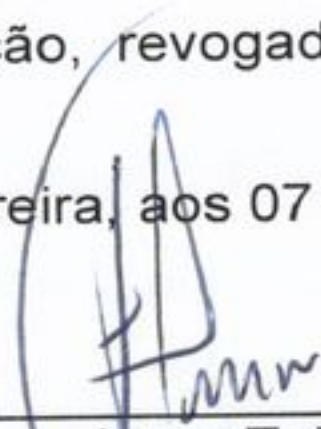
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o recurso do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 315 – PROGRAMA HIGIENE BUCAL.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de Agosto de 2.008.



Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal